

TERMO DE USO DO BENEFÍCIO PROMOCIONAL CASHBACK MAX – CONSUMIDOR FINAL

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Uso tem por objeto regular as condições de participação do consumidor final no Cashback Max, benefício promocional que consiste na concessão de desconto condicionado para utilização em compra futura, concedido exclusivamente pelo estabelecimento comercial parceiro no qual a compra foi realizada.

1.2. O Cashback Max não se caracteriza, em nenhuma hipótese, como dinheiro, saldo financeiro, crédito, moeda eletrônica, programa de fidelidade com pontos conversíveis, conta de pagamento ou qualquer outro instrumento financeiro.

2. NATUREZA DO BENEFÍCIO PROMOCIONAL

2.1. O Cashback Max constitui benefício promocional de natureza exclusivamente comercial, concedido pelo estabelecimento parceiro como incentivo à recompra.

2.2. O valor informado ao consumidor representa apenas o desconto potencial que poderá ser aplicado automaticamente em uma compra futura, desde que observadas todas as condições previstas neste Termo.

2.3. O benefício:

- a) não é sacável;
- b) não é transferível;
- c) não pode ser convertido em dinheiro;
- d) não gera rendimento de qualquer natureza;
- e) não pode ser utilizado fora do estabelecimento parceiro que concedeu o benefício.

3. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

3.1. O Cashback Max é concedido automaticamente ao consumidor após a conclusão de uma compra válida em estabelecimento parceiro participante da campanha, sem necessidade de cadastro prévio.

3.2. O percentual ou valor do benefício, bem como o prazo de validade, são definidos exclusivamente pelo estabelecimento parceiro e informados ao consumidor por meio de comunicação digital.

3.3. A empresa Appmax Plataforma de Pagamentos Ltda. e a Max Instituição de Pagamento Ltda. atuam apenas como plataforma tecnológica e canal de comunicação, não sendo responsáveis pela concessão do benefício nem pelo seu custeio.

4. COMUNICAÇÃO DO BENEFÍCIO

4.1. O consumidor será informado sobre a existência, valor estimado, validade e regras básicas de utilização do Cashback Max por meio de mensagens enviadas via WhatsApp do Max IP.

4.2. As comunicações têm caráter meramente informativo e não constituem promessa de pagamento, crédito financeiro ou obrigação de manutenção de valores.

5. UTILIZAÇÃO DO BENEFÍCIO

5.1. O Cashback Max poderá ser utilizado exclusivamente em nova compra realizada no mesmo estabelecimento parceiro que concedeu o benefício.

5.2. O benefício será aplicado de forma automática no momento da compra, não sendo exibido como saldo, crédito ou valor armazenado antes da finalização do pedido.

5.3. O consumidor deverá seguir o fluxo normal de compra no site do estabelecimento parceiro, escolhendo livremente os produtos e o meio de pagamento disponível.

5.4. Nos casos de pagamento por Pix ou boleto, o valor do documento de pagamento será gerado já com o desconto aplicado. Nos pagamentos por cartão, o processamento ocorrerá automaticamente com o valor final já descontado.

5.5 A utilização do Cashback Max poderá estar sujeita a limites máximos por compra, definidos pelo estabelecimento parceiro ou pela campanha vigente, inclusive mediante aplicação de percentual máximo sobre o valor total da transação.

5.6. Caso o Cashback Max seja utilizado de forma parcial, eventual valor remanescente será automaticamente expirado, não sendo possível sua utilização em compras futuras.

5.7. Compras realizadas com a utilização do Cashback Max não geram novo benefício promocional de cashback, ainda que a campanha esteja vigente.

6. PRAZO DE VALIDADE

6.1. O Cashback Max possui prazo de validade determinado, informado ao consumidor no momento da comunicação do benefício.

6.2. O não uso do benefício dentro do prazo estabelecido acarretará a sua expiração automática, sem qualquer direito a indenização, compensação ou restituição.

7. HIPÓTESES DE PERDA DO BENEFÍCIO

7.1. O consumidor perderá automaticamente o direito ao Cashback Max nas seguintes hipóteses:

- a) cancelamento, estorno ou chargeback da compra que originou o benefício;
- b) expiração do prazo de validade;
- c) descumprimento das regras previstas neste Termo;
- d) utilização indevida ou tentativa de fraude.

8. AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA

8.1. A utilização do Cashback Max não exige a abertura de conta na Max Instituição de Pagamento Ltda.

8.2. Eventual convite para abertura de conta possui caráter facultativo e não condiciona, limita ou altera o direito de uso do benefício promocional.

9. RESPONSABILIDADES

9.1. O estabelecimento parceiro é o único e exclusivo responsável pela concessão do benefício promocional, bem como pelas condições comerciais da compra, entrega de produtos, políticas de troca, cancelamento e atendimento ao consumidor.

9.2. A Appmax Plataforma de Pagamentos Ltda. e a Max Instituição de Pagamento Ltda. não se responsabilizam por:

- a) indisponibilidade de produtos;
- b) alterações ou encerramento de campanhas;
- c) cancelamentos ou estornos realizados pelo estabelecimento parceiro;
- d) expectativas de uso do benefício fora das condições aqui previstas.

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. Os dados pessoais do consumidor serão tratados de forma adequada e segura, nos termos da legislação aplicável, exclusivamente para viabilizar a comunicação e operacionalização do benefício promocional.

10.2. O consumidor poderá, a qualquer momento, solicitar a interrupção das comunicações relacionadas ao Cashback Max, observado que tal solicitação poderá inviabilizar o recebimento de informações sobre o benefício.

11. ACEITE TÁCITO

11.1. A utilização do Cashback Max, bem como a realização de nova compra com aplicação do desconto promocional, implica no aceite tácito e integral dos termos e condições previstos neste Termo de Uso.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O presente Termo poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante atualização das condições aplicáveis às campanhas vigentes.

12.2. A tolerância quanto ao eventual descumprimento de quaisquer disposições não constituirá novação ou renúncia de direitos.

12.3. Este Termo será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.